

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CRA-MG N.º 13, de 11 de abril de 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Representante Institucional do CRA-MG na Faculdade Pitágoras – Cidade Acadêmica.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 09, inciso VI do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pela Reunião Plenária 1.673ª de 29 de julho 2013,

CONSIDERANDO o aprovado na 1.794ª ata de Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG, de 11 de abril de 2016,

## RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Administrador Davson Mansur Irffi Silva – CRA-MG 01-023.401/D – como Representante Institucional do CRA-MG na Faculdade Pitágoras – Cidade Acadêmica.

**Art.2**° - Fica esclarecido que o cargo de Representante do CRA-MG possui caráter honorífico e que esta representação deverá exercer suas atividades em consonância com a sede do CRA-MG.

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 11 de abril de 2016

Adm. Afonso Victor Vianna de Andrade

Presidente CRA-MG 2.991

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS